

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 162, DE 23 DE MAIO DE 2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o programa de estágio não obrigatório à lotação, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n. 149, de 06 de maio de 2022.

1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o programa de estágio não obrigatório que estão relacionados abaixo deverão comparecer no dia **24/05/2022**, às 9h30min, na Sala de Treinamento Professor Alfredo Machado da Cunha, que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, sala 649, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, com os documentos relacionados no item 3, para lotação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÍVEL SUPERIOR

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASS	NOME
6	MICHAEL ROBERT MOREIRA DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME
5	VIVIANE SANTOS DE SOUZA
6	JENNIFER CARVALHO DE OLIVEIRA FERNANDES

GESTÃO DE PESSOAS

CLASS	NOME
17	MILENA DA CONCEIÇÃO VIANA
18	LETÍCIA SANTOS DE LIMA

2. Caberá a S/SUBG/CGP/CDP – Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas definir o campo de estágio dos candidatos convocados.

3. Os documentos que deverão ser apresentados para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio são:

- Cópia da identidade e CPF;
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o período ou ano que estar cursando no 1º semestre de 2022;
- Uma foto 3X4;

- Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo).

4. No caso da impossibilidade de comparecimento poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

5. O candidato ou seu representante legal que não comparecer no local, data e horário estabelecidos neste Edital será considerado desistente.

6. O período de estágio será de **25/05/2022 a 31/12/2022**.

6.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os estagiários farão jus a recesso remunerado no período **10/12/2022 a 31/12/2022**.